



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.994  
De 28 de Agosto de 1973

Autoriza a doação de área de terras  
ao Serviço Social da Indústria-SESI  
e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 20 de Agosto de 1973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a doar ao Serviço Social da Indústria-SESI uma área de terreno com 51.329,88 m<sup>2</sup>, de propriedade do patrimônio municipal, situada na Vila Xavier, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:-

Inicia no ponto zero-A (0-A) localizado no alinhamento predial, lado par da Rua Vitória (Jardim Floridiana) à distância de 120,00 m. da Avenida José de Alencar; daí deflete a esquerda - no rumo de 1º 10' NW e segue na distância de 28,66 m. até o ponto um; daí deflete a direita com rumo de 3º 07' NE e segue na distância de 74,90 m. até o ponto dois; daí deflete a direita com rumo de 87º 09' SE e segue na distância de 123,36 m. até o ponto três; segue ainda por esse mesmo rumo na distância de 159,10 m. até o ponto 3-B; daí deflete a direita com rumo de 88º 21' NE e segue na distância de 78,10 m. até o ponto quatro-A; daí deflete a direita com rumo de 2º 06' SE e segue na distância de 210,17 m. até o ponto cinco; daí deflete a esquerda com rumo de 89º 50' NW e segue na distância de 139,43 m. até o ponto cinco-A (5-A); daí deflete a esquerda com rumo de 1º 10' NW e segue na distância de 120,00 m. até encontrar o ponto 6; daí deflete a esquerda com rumo de 89º 50' NW e segue na distância de 230,00 m. até encontrar o ponto 0-A, início dessa descrição.-

CONFRONTAÇÕES

Faces 0-A - 1 - com a divisa do alinhamento predial lado par da Rua Vitória; Jardim Floridiana; 1-2 idem, idem; 2-3 com alinhamento predial lado par da Avenida Otaviano de Arruda Campos do Loteamento Karam Salomão; 3-3-B com área em desapropriação (Genaro Granata); 3-B- 4-A idem, idem; 4-A-5 com loteamento Jardim Tabapuã; 5-5-A com divisa do alinhamento predial lado ímpar da Av. José de Alencar; 5-A - 6 com área remanescente; 6- 0-A idem, idem.-

Artigo 2º - O Serviço Social da Indústria-SESI se obriga a construir na área doada, um conjunto assistencial, educacional e esportivo, sob sua exclusiva responsabilidade.



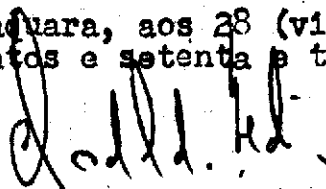
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Artigo 3º - O Município se obriga a dotar a área do terreno, objeto desta lei, dos melhoramentos de água, esgotos, luz, força e pavimentação.-

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de Agosto de 1 973 (mil, novecentos e setenta e três).-

  
CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal na data - supra.-

  
OVIDIO DELPHINI  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 55 e 56, do livro competente nº 10.-  
PROC. Nº 1.565/58

WCAL/

Antera Prefeitura  
Projeto de Lei 48/73  
Processo 56/73